COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei complementar nº134/2025.
Relator: Leo Cruz

Ementa: "Altera a Lei Complementar nº 103, de 30 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança da Administração Direta", e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre projeto de Lei do executivo que visa alterar a Lei Complementar nº 103, de 30 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança da Administração Direta e dá outras providências.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 88 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

Compete a esta Comissão avaliar a compatibilidade orçamentária e financeira da proposta, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição deve observar os limites orçamentários e financeiros previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Observar, ainda, a existência de prévia dotação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Foi apresentada a estimativa do impacto financeiro, bem como a declaração do ordenador de despesas em conformidade com o artigo 16, inciso II da LC 101/2000.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a análise de mérito, esta Comissão apresenta voto FAVORÁVEL a sua tramitação.

Sala das Comissões, 24 de Setembro de 2025.

_____	_____	_____
Eduardo Piassi	Dunga do Riacho	Leo Cruz